

Curitiba, 30 de novembro de 2023

Marcia Cristina Rebonato do Valle
Secretária de Estado da Fazenda
Resolução SEFA nº 1.191, de 17 de novembro de 2023

RESOLUÇÃO SEFA Nº 1249 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

Designação de substituição do Fazendário Setorial da Secretaria de Estado da Fazenda – SEPL/NFS por motivo de férias

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA EM EXERCÍCIO, no exercício de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e na Resolução SEFA nº 1.191, de 17 de novembro de 2023, bem como considerando o contido no Protocolo nº 21.325.315-8,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **OSMAR TAVARES DA SILVA**, RG nº 4.XXX.828-5, para responder como chefe do Núcleo Fazendário Setorial da Secretaria de Estado do Planejamento – SEPL/NFS, em substituição de **CARINA BUDNIAK DIAS**, RG nº 8.XXX.669-0, por motivo de férias da titular, no período de 02 de janeiro de 2024 à 31 de janeiro de 2024.

Curitiba, 30 de novembro de 2023

Marcia Cristina Rebonato do Valle
Secretária de Estado da Fazenda em exercício
Resolução SEFA nº 1.191, de 17 de novembro de 2023

132964/2023

RESOLUÇÃO SEFA Nº 1248 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

Designação de substituição da Chefia do Núcleo Fazendário Setorial da Secretaria de Estado do Planejamento – SEPL/NFS por motivo de férias do titular

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA EM EXERCÍCIO, no exercício de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e na Resolução SEFA nº 1.191, de 17 de novembro de 2023, bem como considerando o contido no Protocolo nº 19.464.025-0,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **OSMAR TAVARES DA SILVA**, RG nº 4.XXX.828-5, para responder como chefe do Núcleo Fazendário Setorial da Secretaria de Estado do Planejamento – SEPL/NFS, em substituição de **CARINA BUDNIAK DIAS**, RG nº 8.XXX.669-0, por motivo de férias da titular, no período de 07 de dezembro de 2023 à 28 de dezembro de 2023.

Curitiba, 30 de novembro de 2023

Marcia Cristina Rebonato do Valle
Secretária de Estado da Fazenda em exercício
Resolução SEFA nº 1.191, de 17 de novembro de 2023

132939/2023

RESOLUÇÃO SEFA Nº 1222, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Altera os limites, para o exercício de 2023, estabelecidos nas Resoluções SEFA n. 320/2022, 648/2023 e 672/2023, de transferência de créditos habilitados no SISCREDE.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA EM EXERCÍCIO, no exercício de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 4º, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e na Resolução SEFA nº 1.191, de 17 de novembro de 2023, considerando também as disposições do § 2º ao 7º do art. 11 do Decreto n. 6.434, de 17 de março de 2017, alterado pelos Decretos n. 9.713, de 07 de dezembro de 2021 e n. 2.488, de 14 de junho de 2023, bem como da Norma de Procedimento Fiscal Conjunta CRE/Assessoria Econômica n. 001, de 22 de maio de 2017, além do contido no Protocolo nº 21.386.004-6.

RESOLVE:

Art. 1º Ajustar, para o exercício de 2023, em caráter excepcional, os montantes globais a serem observados para as transferências de créditos de ICMS habilitados do Sistema de Controle da Transferência e Utilização de Créditos Acumulados – SISCREDE, estabelecidos na Resolução SEFA n. 320/2022, de 13 de abril de 2022, na Resolução SEFA n. 648/2023, de 04 de julho de 2023, e na Resolução SEFA n. 672/2023, de 11 de julho de 2023, nos seguintes termos:

I – o montante global estabelecido, em conjunto, no art. 1º da Resolução SEFA n. 320/2022 e no § 1 do art. 1º da Resolução SEFA n. 672/2023, fica ampliado para R\$ 340.000.000,00 (trezentos e quarenta milhões de reais);

II – o montante global estabelecido no § 1 do art. 1º da Resolução SEFA n. 648/2023, fica reduzido para R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, atendendo os requerimentos já protocolizados até a data limite de 15 de setembro de 2023.

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
506959124

Documento emitido em 07/08/2024 14:40:54.

Diário Oficial Executivo
Nº 11554 | 04/12/2023 | PÁG. 91

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

28 de novembro de 2023

Marcia Cristina Rebonato do Valle
Secretária de Estado da Fazenda em exercício
Resolução SEFA nº 1.191, de 17 de novembro de 2023

132894/2023

le Infraestrutura e

DER

DESPACHO: 1528/2023
PROTOCOLO: 20.582.486-3

1. RECONHEÇO a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos art.76, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como AUTORIZO, com fundamento no artigo 1º da Lei Estadual nº 20.790/2021 e no Decreto Estadual nº 4.336/2009, com redação parcialmente alterada pelo Decreto Estadual nº 8.561/2017, a doação, ao Município de RONCADOR, de:

	DESCRIÇÃO	PLACAS	RENAVAM	PATRIMÔNIO
01	CAMINHÃO PIPA 1986/M.BENZ-1516	GWM 3E17	242654649	100003986292

2. Publique-se.

3. Restitua-se à DAF/CA para os demais procedimentos.

Em 30 de novembro de 2023.

Fernando Furiatti Saboia
Diretor-Presidente

133197/2023

DESPACHO: 1641/2023-DG
PROTOCOLO: 21.339.405-3

1. Aprovado pelo Conselho Diretor, conforme Deliberação nº 406/2023, com base na justificativa da Diretoria de Operações, demais documentos inclusos no processo em referência e no Parecer nº 994/2023-PJ/ADM, emitido pela Procuradoria Jurídica deste Departamento em 29/11/2023, RECONHEÇO a situação de emergência que deu ensejo a presente Dispensa de Licitação que tem por escopo a Execução de serviços emergenciais para a estabilização de talude de aterro com recuperação de pavimento na Rodovia PR-170, Km 389 - Guarapuva/PR, trecho: 170S0530EPR AC. III GUARAPUAVA - ENTR. PR-540 (A) (COLÔNIAS ENTRE RIOS), incluindo a elaboração de projeto executivo; AUTORIZO, cumpridas as formalidades legais, a realização da despesa no valor de R\$ 4.550.745,20 e ADJUDICO o objeto à empresa PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLANAGENS SCHMITT LTDA.

2. Publique-se.

3. À Diretoria de Operações para as devidas providências.

Em 30 de novembro de 2023

Fernando Furiatti Saboia
Diretor-Presidente.

DESPACHO: 1506/2023
PROTOCOLO: 20.506.996-8

1. RECONHEÇO a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos art.76, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como AUTORIZO, com fundamento no artigo 1º da Lei Estadual nº 20.790/2021 e no Decreto Estadual nº 4.336/2009, com redação parcialmente alterada pelo Decreto Estadual nº 8.561/2017, a doação, ao Município de MANFRINÓPOLIS, de um ROLO COMPACTADOR MOTOR 22904166022 patrimônio 100001401234.

2. Publique-se.

3. Restitua-se à DAF/CA para os demais procedimentos.

Em 30 de novembro de 2023

Fernando Furiatti Saboia
Diretor-Presidente.

133192/2023

Secretaria da Justiça e Cidadania

PORTARIA Nº 89/2023 – SEJU

A DIRETORA GERAL JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso das atribuições